



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº CBT IFSP 0096 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 do IFSP - *Campus* Cubatão:

- Cláudia Cristina Soares de Carvalho (CB147795) - Representante da Gestão
- Ana Cláudia Oliveira de Almeida Nascimento (CB900710) - Representante da Gestão
- Leandro Fabrício Campelo - Representante Gestão
- Gisela de Barros Alves Moura - Representante Gestão
- Thalita Di Bella Costa Monteiro – Representante Técnico-Administrativo
- Etiene – Representante Técnico-Administrativo
- Matilde Perez Quinteiros – Representante Docente
- Elifas Levi da Silva – Representante Docente
- Bruna Aparecida de Rezende Cavalcante - Representante discente
- Pedro Enzo Oliveira de Carvalho – Representante Discente

Art. 2º. Os membros deverão seguir as orientações da Comissão Central de Elaboração do PDI 2024-2028, respondendo aos chamamentos para reuniões, planejamentos, elaboração de cronogramas de trabalhos, visando à entrega do PDI no prazo estabelecido.

Art. 3º Deverão ser garantidas as seguintes etapas:

- a. Sensibilização da comunidade interna quanto ao desenvolvimento do PDI na unidade.
- b. Elaboração de calendário para a realização de audiência inicial com o público interno, com abertura de processo para consulta pública.
- c. Consolidação das contribuições obtidas na consulta pública pela comissão local.
- d. Elaboração de calendário para a realização de audiência inicial com o público externo, com abertura de processo para consulta pública, com contribuições da comunidade e agentes locais.
- e. Consolidação das contribuições do público externo pela comissão local.
- f. Apreciação do PDI elaborado pelo CONCAM e aprovação das partes que forem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º. O mandato dos membros será até a conclusão dos trabalhos, com a entrega do Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 do *Campus* Cubatão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GISELA DE BARROS ALVES MOURA

Diretora-Geral em exercício

(Portaria n. 3.078/IFSP, de 07/06/2022. Publicada no D.O.U em 13/06/2022)